



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Coordenação de Projetos e Polos de Irrigação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 57, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO E O INSTITUTO FEDERAL GOIANO- CAMPUS CRISTALINA.

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
<b>1. COD. DA UNID. GESTORA</b>	<b>2. COD. DA GESTÃO</b>	<b>3. CNPJ</b>		<b>4. RAZÃO SOCIAL</b>		
155061	26407	10.651.417/0009-25		Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGoiano)		
<b>5. ENDEREÇO</b>						
Rua Araguaia, sn, Lote 71						
<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b>	<b>7. MUNICÍPIO</b>	<b>8. UF</b>		<b>9. CEP</b>	<b>10. DDD</b>	<b>11. TELEFONE</b>
Setor Oeste	Cristalina	GO		73850-000	61	3612-8500
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>						
<b>12. CPF</b>			<b>13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
043.075.946-06			FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS			
<b>14. DDD</b>	<b>15. TELEFONE</b>	<b>16. EMAIL</b>		<b>17. CARGO</b>		
61	3612-8500	gabinete.crt@ifgoiano.edu.br		Diretor-Geral do Campus Cristalina - Substituto		
<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>						
<b>18. COD. DA UNID. GESTORA</b>	<b>19. COD. DA GESTÃO</b>	<b>20. CNPJ</b>	<b>21. RAZÃO SOCIAL</b>			
530023	0001	03.353.358/0001-96	Ministério Do Desenvolvimento Regional			
<b>22. ENDEREÇO</b>						
SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed.Celso Furtado – 2º andar, sala 201						
<b>23. BAIRRO/DISTRITO</b>		<b>24. MUNICÍPIO</b>	<b>25. UF</b>	<b>26. CEP</b>	<b>27. DDD</b>	<b>28. TELEFONE</b>
Asa Norte		Brasília	DF	70790-060	61	2034-5619
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>						
<b>29. CPF</b>			<b>30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
027.935.264-60			Sandra Maria Santos Holanda			
<b>31. DDD</b>	<b>32. TELEFONE</b>	<b>33. EMAIL</b>		<b>34. CARGO</b>		
61	2034-5633	sandra.holanda@mdr.gov.br		Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano		
<b>OBJETO</b>						
<b>35. IDENTIFICAÇÃO</b>						
Objeto: Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 57, de até 31/12/2022.						
<b>36. OBJETIVO</b>						
Promover a gestão integrada dos recursos hídricos da bacia do Rio Samambaia compreendendo a participação dos usuários e da academia, de modo a possibilitar o desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada no Polo.						
<b>37. PÚBLICO ALVO</b>						
Produtores irrigantes do Polo de Irrigação do Planalto Central e alunos do IF Goiano.						
<b>38. JUSTIFICATIVA</b>						
As questões de conflito pelo uso da água para a agricultura irrigada padecem de dados localizados capazes de subsidiar estudos que levem a um melhor entendimento da capacidade de uso de tal insumo, para nortear futuras tomadas de decisão, políticas públicas e ações integradas.						

O Grupo Gestor do Polo priorizou entre os projetos necessários à implantação de um projeto piloto de monitoramento da vazão/nível de um trecho de formação heterogênea do Rio Samambaia, a ser denominado como Ametista, a fim de que se possa obter um aparato de dados que gerará base científica para as proposições de ampliação e desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada na região.

Tais dados serão fundamentais para potencializar e incentivar a criação de soluções integradas para os mais variados problemas da bacia, que se estima poder estar na dificuldade da análise holística dos mais diversos fatores relevantes.

Com a aquisição destes equipamentos, aliado ao desenvolvimento dos estudos paralelos, integrando dados, poderemos chegar a simulações valiosas, ou a fatos concretos não antes visualizados em partes.

A proposta consiste em finalizar a aquisição e instalação das estações e suas estruturas, para que se possa oferecer a visualização dos dados dos equipamentos que produzirão dados hidrometeorológicos, que somarão e integrarão o acervo de monitoramento da Agência Nacional de Águas e Instituto Nacional de Meteorologia, gerando base para o alcance de uma adequada governança na gestão integrada dos recursos hídricos da bacia do Rio Samambaia.

De acordo com o Art. 1º do decreto n. 9.653, de 19 de abril de 2020, o Estado de Goiás entrou em situação de emergência na saúde pública (decreto 9.778, de 07 de janeiro de 2021), em decorrência da emergência sanitária causada pelo novo coronavírus COVID-19. Durante a execução do projeto o maior empecilho para o desenvolvimento foram as condições sanitárias do país que dificultaram o deslocamento aos locais de implantação do projeto, as reuniões com os membros participantes do projeto e a entrega de serviços contratados.

As dificuldades técnicas surgidas no início de 2020 e presentes até o momento (novembro de 2021), demandaram força tarefa entre a SDRU/MDR, o IF Goiano, e o Polo de Irrigação, na busca de soluções para os problemas enfrentados por meio de reuniões online via Google Meet.

Foi criada a Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento do Projeto Ametista no âmbito do IFGoiano no início de 2021, com a participação de 5 servidores do campus Cristalina. Entretanto, o número de servidores participantes e suas especializações foram insuficientes para suprir a demanda de profissional especializado. Para isso foi firmada parceria com a Embrapa, por intermédio do MDR, em que foi possível aprimorar o detalhamento da aquisição dos equipamentos de monitoramento das águas da bacia bem como outros detalhes técnicos de equipamentos e metodologias.

Todos esses fatos levaram a uma dificuldade de execução da TED no tempo previsto, restando algumas etapas para concluir o objeto inicial deste termo.

### **39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

1. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
2. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
3. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
4. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
5. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

1. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
2. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
3. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
4. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
5. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
6. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
7. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
8. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
9. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
10. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

1. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 46 dias (conforme acompanhamento do objeto);
2. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle

**40. DA VIGÊNCIA**

Este TED terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
20.607.2217.15DV.0001	GO0000AGAI1	100	44.90.52 – Despesa de Capital/Investimentos. Material Permanente.	140.000,00
		100	33.90.39 - Despesas correntes/ Outras despesas	97.200,00
<b>46. TOTAL</b>				<b>237.200,00</b>

**CRONOGRAMA DESEMBOLSO**

47. META.	47.1 ETAPA/FASE	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
				51. UNID	52. QTD	54. N. PARC	55. LIBER (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1		Aquisição de salas para realização de trabalhos técnicos de monitoramento e capacitação em gestão de recursos hídricos.						
2		Implantação do Laboratório de Inovação Tecnológica para a Agricultura Irrigada e gestão dos recursos hídricos.						
3		Aquisição e montagem de conjunto de equipamentos de <i>monitoramento de águas</i> .						
4		Aquisição de sistema de informática para trabalhar a gestão de dados da bacia.						
5	5.1	Montagem de estações	12 meses	und.	6	1	dez/2021	R\$ 90.000,00
	5.2	Aquisição e montagem de cercados para estações	12 meses	und.	6	1	dez/2021	R\$ 60.000,00
	5.3	Aquisição de estação fluviométrica	12 meses	und.	1	1	dez/2021	R\$ 55.000,00
	5.4	Aquisição de estrutura metálica para instalação de estação em ponte de concreto	12 meses	und.	1	1	dez/2021	R\$ 5.000,00
	5.5	Aquisição de equipamento de informática para trabalhar na gestão de dados da bacia	12 meses	und.	2	1	dez/2021	R\$ 20.000,00
	1.6	Pacote de transmissão de dados	12 meses	und.	6	1	dez/2021	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 237.200,00</b>

**ASSINATURAS**

Brasília, 04 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**Fernando Augusto dos Santos**  
 Diretor-Geral Substituto-Campus Cristalina - IF Goiano

(assinado eletronicamente)  
**SÔNIA FAUSTINO MENDES**  
 Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano,  
 Substituta

59000.026090/2019-20

3636715v1



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 11/03/2022, às 12:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Faustino Mendes**, Secretário(a) Substituto(a), em 11/03/2022, às 17:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e



Urbano, em 06/07/2022, às 16:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3636715** e o código CRC **599AB763**.

---

Criado por [wesley.araujo](#), versão 2 por [wesley.araujo](#) em 11/03/2022 11:08:06.